**EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

**CADASTRO DOS EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 8.256/2006, que Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo PEFES e dá outras providências, pela Portaria MTE nº 1780, de 2014 que Institui o Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários, e de acordo com as condições e procedimentos abaixo relacionadas, torna público a abertura do processo de cadastro de interessados em participar do Cadastro dos Empreendimentos de Economia Solidária do Espírito Santo, a ser regido por este Edital e pelas legislações aplicáveis.

1. **DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1 O presente edital tem por objetivo o reconhecimento público, através do Cadastro de Empreendimentos de Economia Solidária do Espírito Santo de modo a permitir-lhes o acesso às políticas públicas nacional e estadual de economia solidária e demais políticas, programas públicos de financiamento, compras governamentais, comercialização de produtos e serviços e demais ações e políticas públicas a elas dirigidas.

1.2 A Economia Solidária constitui-se de iniciativas que visam à organização, à cooperação, à gestão democrática, à solidariedade, à distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente, à autogestão, ao desenvolvimento local integrado e sustentável, ao respeito ao equilíbrio dos ecossistemas, à valorização do ser humano e do trabalho e ao estabelecimento de relações igualitárias entre homens e mulheres na geração de produtos e serviços.

1.3 O Cadastro de Empreendimentos de Economia Solidária é a identidade da economia solidária. Os empreendimentos nele cadastrados passam por análise, e após, recebem o Certificado de Empreendimento de Economia Solidária e o Registro de Empreendedor da Economia Solidária, um documento que facilitará o reconhecimento dos empreendimentos para acesso às políticas de apoio à economia solidária, como programas públicos de financiamento, compras governamentais, comercialização de produtos e serviços, assessoria e demais ações.

1.4 Entende-se por Empreendimentos de Economia Solidária aquelas organizações coletivas de caráter associativo e supra familiares que realizam atividades econômicas permanentes, cujos participantes são trabalhadores do meio urbano ou rural e exercem democraticamente a gestão das atividades e a alocação dos resultados:

* + 1. Os Empreendimentos de Economia Solidária podem assumir diferentes formas societárias.
		2. Os Empreendimentos de Economia Solidária em processo de formalização poderão ser cadastrados desde que contemplem as características do caput.
		3. Não serão considerados Empreendimentos de Economia Solidária aqueles cujo objeto social seja a intermediação de mão de obra subordinada.
1. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do cadastro, os empreendimentos econômicos solidários que se encaixem nos seguintes critérios:

* Ser uma organização coletiva, formada por pessoas físicas, jurídicas ou por outros empreendimentos, cujos participantes são trabalhadores do meio urbano ou rural;
* Exercer atividades de natureza econômica permanentes, ou ter esse objetivo, no caso de empreendimentos em formação;
* Ser uma organização autogestionária, onde os membros participam da gestão das atividades econômicas e da decisão sobre a partilha dos seus resultados, de forma democrática;
* Ser supra familiar, ou seja, ter entre os sócios mais de um núcleo familiar.
* Realizar pelo menos uma reunião e/ou assembleia trimestral e periódica para deliberação de questões relativas à organização das atividades realizadas pelo empreendimento.
1. **DAS INSCRIÇÕES**
	1. Os interessados em participar do Cadastro de Empreendimento da Economia Solidária deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar em meio digital (CD e/ou pen-drive) cópia digitalizada dos seguintes documentos:
2. Endereço para correspondência atual do empreendimento;
3. RG e CPF do responsável pelo preenchimento das informações;
4. Comprovar a existência do empreendimento econômico solidário há pelo menos um ano, por meio de documento de constituição do grupo, Cartão de CNPJ da entidade ou outro documento;
5. As 03 (três) últimas atas das reuniões e/ou assembleias trimestral e/ou periódicas para deliberação de questões relativas à organização das atividades realizadas pelo empreendimento;
6. Fotos e/ou vídeos das peças e/ou produtos e/ou serviços, produzidos e/ou realizados pelo EES que se pretende demonstrar. Os vídeos deverão ter no máximo 03 (três) minutos de duração com a explicação das peças e/ou produtos e/ou serviços que deseja apresentar;
7. As informações constantes do Formulário de Inscrição (Anexo I), deverão ser assinadas e rubricadas pelo responsável do empreendimento pelas informações e por um servidor público municipal ou estadual ou federal, envolvido com a área de economia solidária e/ou afim, que atestará as informações prestadas e apresentadas para validar o cadastro.
	1. As inscrições serão realizadas a partir **de 10 de abril de 2019, através do formulário on-line, https://forms.gle/iGy6GjpUecofc8Dk8 e da entrega dos documentos:**
8. Presencialmente, na Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. RS Trade Tower 5º andar Praia do Canto, Vitória- ES, de segunda à sexta-feira, respeitando-se os dias e horários de funcionamento da ADERES, das 09h às 18h horas.
9. Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido, e conterá a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

Remetente:

Nome completo do empreendimento (interessado)

Endereço:

Destinatário:

**Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES**

Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. RS Trade Tower 5º andar Praia do Canto, Vitória- ES – CEP 29055-130

1. **DO PROCESSO DE CADASTRO E PRAZOS PARA RECURSO**
	1. Após a realização do cadastro e entrega da documentação, terá início o processo de análise que será realizado por equipe técnica para avaliar as fotos e/ou vídeos das peças e/ou produtos e/ou serviços, produzidos e/ou realizados pelo EES e a documentação para comprovação do Empreendimento de Economia Solidária, bem como os dados constantes no formulário de inscrição on-line e documentos solicitados, de acordo com os critérios estabelecidos.
	2. A equipe técnica de avaliar a documentação terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da entrega dos documentos.
	3. O resultado da análise pela equipe técnica será apresentado até a primeira reunião do Conselho de Economia Solidária após o prazo estabelecido para homologação.
	4. O resultado do Cadastro dos Empreendimentos de Economia Solidária será publicado na página eletrônica da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – ADERES, no endereço eletrônico [www.aderes.es.gov.br](http://www.aderes.es.gov.br).
2. **CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **PRAZOS** |
| Data da publicação Edital de Chamamento Público. |  10/04/2019 |
| Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.). | Continuamente |
| Recebimento dos formulários de inscrição on-line e apresentação da documentação exigida. | Continuamente |
| Análise e avaliação dos formulários/documentos – equipe técnica. | Continuamente, a partir da data de entrega, no prazo máximo de 90 dias |
| Divulgação da lista dos EES | Continuamente no site da Aderes |

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. As informações e entrega do Cadastro de Empreendimentos de Economia Solidária deverão ser entregues pelos empreendimentos, contendo o Formulário de Inscrição (Anexo I) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo II) devidamente preenchidos e assinados.

6.2. Qualquer atualização e/ou retificação em quaisquer itens do Cadastro de Empreendimentos de Economia Solidária deverão ser remetidos nas formas estabelecidas no item 3.2 deste Edital, a qualquer tempo, e seguira os tramites para sua aprovação.

6.3. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual de Economia Solidária e pelo Conselho Estadual de Economia Solidária.

6.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

6.5. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 3.2 deste Edital.

6.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual de economia solidária julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

6.7. O prazo de validade do Certificado de Empreendimento de Economia Solidária e do Registro de Empreendedor da Economia Solidária será de 02 (dois) anos após sua aprovação pelo CEES, publicação no site da [www.aderes.es.gov.br](http://www.aderes.es.gov.br) e emissão do certificado.

Vitória – ES, 10 de abril de 2019.

**ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO**

Agência das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA** |
| NOME DO EMPREENDIMENTO |  |
| CNPJ |  | ANO DE INICIO DE ATIVIDADES |  |
| RESPONSÁVEL / COORDENADOR |  |
| CPF RESPONSÁVEL |  |
| TELEFONE |  |
| ENDEREÇO |  |
| PERTENCE A ALGUM FORUM/ REDE? QUAL? |  |
| MUNICÍPIO |  |
| E-MAIL |  |
| **FORMA DE ORGANIZAÇÃO**( ) Grupo informal ( ) Associação ( ) Cooperativa ( ) Empresa de autogestão  |
| **ATIVIDADE PRINCIPAL**( ) Artesanato ( ) Alimentação ( ) Agricultura familiar ( ) Confecção Têxtil ( ) Serviços ( ) Reciclagem( ) Pesca ( ) Bancos Comunitários ( ) Fundos Rotativos Solidários ( ) Cooperativas de Crédito Solidárias ( ) Fomento de EES Outra: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  |
| **GRUPOS TRADICIONAIS (por marcar mais de um)**( ) Quilombola ( ) Indígena ( ) Catadores de Materiais Recicláveis ( ) Agricultura Familiar ( ) Cigano( ) Mulheres ( ) Negros |
| **HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO** (Breve relato de como nasceu o empreendimento, sua história) |
|  |

|  |
| --- |
| **RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS** (Breve relato das atividades desenvolvidas pelo Empreendimento e pelos seus membros) |
|  |
| **RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS / REUNIÕES / CAPACITAÇÕES PELOS MEMBROS** |
|  |
| **IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS E/OU PRODUTOS E/OU SERVIÇOS** |
| Listar as peças e/ou produtos e/ou serviços produzidos pelo Empreendimento de Economia Solidária (de 01 a 10 produtos / matéria-prima principal) |
| 1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_3)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_4)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_5)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_6)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_7)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_8)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_9)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_10)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças  ( ) Acima de 100 peças |

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO EMPREENDIMENTO** |
| NOME  | TELEFONE  | CPF | ENDEREÇO | E-MAIL |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  |
| O seu produto / serviço apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?( ) Sim ( ) Não Quais?\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção  |
| A) beneficiários diretos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| B) beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| O seu produto possui etiqueta? ( ) Sim ( ) Não |
| O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) Sim ( ) Não |
| Forma de pagamento dos produtos / serviços comercializados? ( ) Cartão de crédito/débito ( )Dinheiro ( ) Cheque ( ) E-dinheiro |
| No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? ( ) Sim ( ) Não |
| Usa rede social para divulgação dos produtos / serviços? ( ) Sim ( ) Não | E para comercialização? ( ) Sim ( ) NãoEndereço eletrônico: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |  |
| --- | --- |
| Por ser expressão da verdade, descrevi as principais atividades desenvolvidas pelo <nome do empreendimento > , de acordo com o Edital de chamamento público para cadastro de Empreendimentos de Economia Solidária da Aderes.[CIDADE], [DATA]\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Nome, CPF e assinatura do responsável pelas informações do empreendimento) | Por ser expressão da verdade, atesto as principais atividades desenvolvidas pelo empreendimento <nome do empreendimento > , de acordo com o Edital de chamamento público para cadastro de Empreendimentos de Economia Solidária da Aderes. [CIDADE], [DATA]\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Nome, assinatura do servidor público envolvido na área e matricula) |

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas - ADERES divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, referente ao Cadastro de Empreendimentos de Economia Solidária do Estado do Espírito Santo, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a ADERES advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura e nome do representante legal do empreendimento de economia solidária)

(Número do registro civil/RG e CPF)